



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Secretaria ou Órgão Requiritante: SEDURBI	
Setor Responsável pela Demanda: COOP	
Nome: Vinicius Almeida Melo	E-mail: viniciusalmeida.melo@sedurbi.se.gov.br

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Demanda

Atender a necessidade de Execução de Obras/Serviços de Pavimentação em CAUQ em ruas dos municípios do Leste Sergipano, Baixo São Francisco e Médio Sertão - Lote 03, neste estado.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A pavimentação asfáltica em diversos municípios é uma demanda essencial para a melhoria da infraestrutura urbana e rural, proporcionando benefícios como mobilidade, segurança e qualidade de vida da população sergipana. A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e importância dessa intervenção, considerando aspectos sociais, econômicos e ambientais, sob a demanda direta do Estado.

Muitos municípios ainda possuem vias pavimentadas com paralelepípedos com acesso e tráfego pesado, bem como vias que necessitam de recapeamento, o que pode resultar em desconforto para os motoristas e pedestres, maior desgaste de veículos e dificuldades na manutenção viária. O asfalto apresenta vantagens significativas em relação ao paralelepípedo, como a redução de ruídos, maior conforto na dirigibilidade, menor custo de manutenção e maior eficiência no escoamento da água da chuva, minimizando problemas de alagamentos e erosão.

A pavimentação asfáltica melhorará significativamente a circulação de veículos e pedestres, garantindo maior segurança e acessibilidade, principalmente em períodos chuvosos. Com vias de grande tráfego asfaltadas, o transporte de mercadorias e o acesso a serviços essenciais serão facilitados, incentivando o comércio local e atraindo investimentos. O asfalto é uma alternativa eficiente, pois permite maior resistência ao tráfego intenso, proporciona um rodar mais confortável e reduz os custos de manutenção.

A seleção das vias a serem pavimentadas priorizará área de maior fluxo de veículos e, pedestres, bem como regiões com histórico de manutenção e locais estratégicos para o desenvolvimento urbano e econômico, garantindo um impacto positivo e duradouro para as comunidades envolvidas, atendendo assim à demanda do Estado.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em virtude da natureza dos serviços objeto deste DFD, a demanda em tela tem caráter temporário.

1.4 Resultados pretendidos

Pretende-se fornecer subsídio para otimizar o processo de elaboração de Execução de Obras/Serviços de Pavimentação em CAUQ em ruas dos municípios do Leste Sergipano, Baixo São Francisco e Médio Sertão - Lote 03, neste estado.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Os serviços e seus respectivos quantitativos foram estimados de acordo com a demanda de projetos concebidos pelo estado e encontram-se na planilha orçamentária anexa, elaborada com base no sistema ORSE/SINAPI em conjunto com a Tabela de honorários da CEHOP, na forma da Lei nº 14.133/21.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Considerando a natureza do objeto, o prazo para início das obras é imediato após contratação de empresa. O prazo total para execução dos serviços foi estimado em 18 (dezoito) meses, prorrogável na forma da lei, contados da emissão da ordem de serviço.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

A COOP/SEDURBI será responsável por designar um ou mais servidores para compor as equipes de planejamento e fiscalização.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2025